



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Peabiru, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

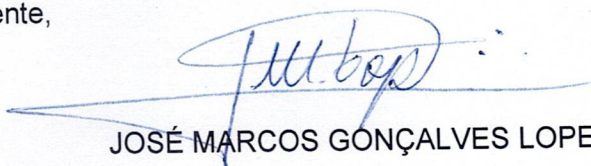
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 19/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 2.672.702,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas com obras de Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada, com recursos do Convênio da Secretaria das Cidades do Governo do Paraná SECID 87/2025 e contrapartida do Município.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,



JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Projeto de Lei Nº 19/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.672.702,64 (Dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	SERVICO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS		
05.006.15.451.0 008.1.116	Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte tce 837 Convenio 87/2025 SECID Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada	2.375.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício corrente	297.702,64
TOTAL			2.672.702,64

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

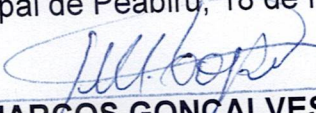
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -
.00.00.00.	Principal (Fonte tce 837 Convenio 87/2025 SECID Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada) R\$ 2.375.000,00
TOTAL	
R\$ 2.375.000,00	

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0	Ampliar o Aterro sanitário		
012.1.051			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	297.702,64
TOTAL			297.702,64

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de fevereiro de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 19/2025
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 2422.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de
Suas Entidades - Principal ((Fonte tce 837 Convenio 87/2025 SECID Construção de Ciclovia e Pista de
Caminhada)

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2024	2º PERÍODO 2024	1º PERÍODO 2025
2422.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal (Fonte tce 837 Convenio 87/2025 SECID Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

A - 1º Período 2024 - 01 a 01/2024

B - 2º Período 2024 - 02 a 12/2024

C - 1º Período 2025 - 01 a 01/2025

0,00

0,00

0,00

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2025, dividido pelo 1º período 2024, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.025 = 0,00

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.024 = 0,00

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.024 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pelo
Convenio 87/2025 no valor de 2.375.000,00 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.025
Arrecadação 2º Período 2.024 X Taxa de Incremento + Liberação pendente do Contrato = Valor do Excesso
0,00 X 0,000000 + 2.375.000,00 = 2.375.000,00

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.025	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.025	2.375.000,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.025	2.375.000,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025	
(-) 2422.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal (Fonte tce 837 Convenio 87/2025 SECID Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.375.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	2.375.000,00

Peabiru - Pr, 18 de fevereiro de 2.025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL